



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 0287/07

Todos os esforços que se possam fazer para melhorar nosso País iniciam-se pela Educação e pela Saúde. Esta noção, indiscutivelmente, ainda está longe do ideal.

Esta propositura tem o propósito de levar aos equipamentos de ensino, profissionais otorrinolaringologista e oftalmologistas para realizarem exames de triagem auditiva e visual em todas as crianças da rede municipal de ensino.

Estes profissionais, funcionários públicos municipais, têm a capacidade de examinar todas as crianças, ao longo do ano letivo. Trata-se de exames ágeis e rápidos, tomando muito pouco tempo, podendo então ser realizados em um número muito grande de crianças em um mesmo dia.

Deficiências visuais e auditivas prejudicam substancialmente o aprendizado. No caso de deficiências totais, isto é notado claramente pelos pais e nestes casos existem condutas específicas, que têm contado com o apoio da sociedade organizada e de políticas públicas bastante benéficas. Entretanto, no caso das deficiências parciais, isto se torna um grande problema de saúde pública. Crianças que escutam ou enxergam parcialmente, muitas vezes não têm suas deficiências detectadas pelos pais.

Em nossa sociedade, muitos pais trabalham fora, deixando de ter o convívio intenso com os filhos, o que diminui a sensibilidade para detecção de problemas. O acesso ao médico nem sempre é direto e fácil. Crianças que escutam um pouco a menos, muitas vezes são tidas como "distraídas" ou "desatentas", diminuindo sensivelmente o rendimento escolar.

Para tanto conto com a colaboração de todos meus nobres pares para a aprovação desta propositura. É uma forma de contribuir intensamente para a melhoria tanto da saúde quanto da educação de nossas crianças hoje e cidadãos amanhã.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente